

Código de Ética e Conduta

Copacol



Código de Ética e Conduta

Copacol

Elaborado:
Gerente Gestão de Pessoas

Verificado:
Superintendente Administrativo/Financeiro

Aprovado:
Diretoria Executiva

Índice

Mensagem da Diretoria.....	04
Nosso propósito e nossos valores.....	06
Ética empresarial.....	09
Saúde e segurança.....	09
Meio ambiente	10
Relacionamentos	10
Ambiente de trabalho	11
Brindes e presentes.....	12
Uso da internet	12
Confidencialidade.....	13
Relacionamento com a imprensa e órgãos públicos.....	13
Canal de comunicação e denúncia.....	13
Penalidades	14
Cumprimento do Código.....	14

Mensagem da Diretoria

A Copacol é reconhecida pela qualidade de seus produtos e serviços e também pela promoção do moderno cooperativismo em favor de seus cooperados, colaboradores e de toda a sociedade como geradora do bem social.

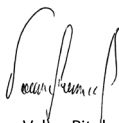
Os compromissos de vanguarda assumidos pela Copacol, de bem gerir os objetivos da Cooperativa e do Cooperativismo, orgulham o ideal plantado pelos seus fundadores em 1963.

A Copacol, durante toda a sua existência, pautou-se por atuar no agro-negócio mundial de forma sustentável, valorizando os direitos humanos e contribuindo no desenvolvimento das atividades de seus cooperados, colaboradores e meio ambiente.

Os valores da ética e moral são pilares sólidos dos quais a Copacol não abre mão, demonstrando ao longo de sua existência ser possível obter resultados financeiros necessários para a continuidade dos empreendimentos, respeitando os valores que norteiam a vida, o bem mais precioso do ser humano.

O Programa de Compliance da Copacol está formatado para que as tratativas e relacionamentos com o privado e o público se deem com estrita observância à legislação.

O Código de Ética e Conduta somado ao Programa de Compliance, instituídos pela Copacol fortalecem os ideais cooperativistas e primam pela integridade e conformidade em seus processos e negócios.

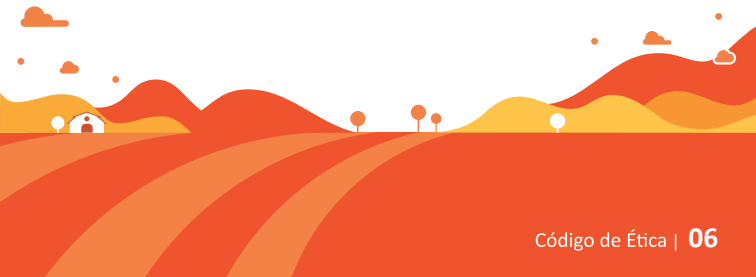


Valter Pitqi
Diretor Presidente



Nosso propósito:

**Gerar valor para os
cooperados, colaboradores,
clientes e parceiros através da
cooperação no agronegócio**





Valores

- Ética e honestidade
- Responsabilidade
- Respeito às diferenças
- Cooperação

Ética e Honestidade

Fazer o que é certo mesmo quando o certo é o mais difícil de ser feito.

Responsabilidade

É a obrigação de responder por ações, decisões e suas consequências, com zelo à imagem, ao patrimônio e à marca Copacol.

Respeito às Diferenças

Respeitar a diversidade de opiniões e opções individuais e coletivas.

Cooperação

Trabalhar de forma integrada, colaborando, compartilhando esforços, habilidades e recursos para a excelência.

Ética empresarial

- 1.** A Copacol está comprometida com o desenvolvimento ético na condução dos seus negócios, de forma a não admitir a prática de corrupção, utilização de mão-de-obra infantil, trabalho escravo e forçado ou outro tipo de desrespeito à lei nos seus relacionamentos comerciais e institucionais.
- 2.** Os Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, cooperados e colaboradores da Copacol, sem exceção, devem agir com rigor ético em observância às leis e às práticas profissionais da probidade e da boa-fé.
- 3.** A Copacol não admite o oferecimento de subornos ou vantagens com objetivo de obter privilégios.

Saúde e segurança

- 4.** A Copacol preza pela geração de emprego, segurança no trabalho desenvolvido por seus colaboradores, pelo respeito aos direitos humanos e geração do bem social.
- 5.** Cada colaborador deve cumprir com todas as normas referentes à saúde e à segurança e ficar atento para qualquer tipo de atividade que possa, eventualmente, causar algum tipo de acidente.
- 6.** Não serão realizadas atividades consideradas de risco sem a prévia e expressa autorização de superior hierárquico do colaborador realizador dos trabalhos considerados de risco.

Meio ambiente

7. A Copacol, no desenvolvimento do seu objetivo econômico e social, tem como prioridade a proteção ao meio ambiente, visando a sustentabilidade de suas atividades e de seus cooperados, promovendo práticas e ações de conscientização ambiental.

8. A Copacol respeita os direitos de propriedade, uso regular da terra e legislações pertinentes e suas propriedades são adquiridas na forma da lei.

Relacionamentos

9. O relacionamento entre todos os colaboradores da Copacol deve ser harmônico e respeitoso, sem discriminação de raça, etnia, nacionalidade, cor, classe social, sexo, credo, religião, deficiência ou limitação física, idade e posição hierárquica, de maneira a preservar os valores individuais, não se admitindo atitudes de assédio moral ou sexual.

10. Os valores de relacionamento profissional e humano estendem-se aos cooperados da Copacol, sem haver, por parte dos colaboradores, favorecimentos em decorrência do potencial econômico e financeiro do cooperado, devendo o tratamento ser igual para todos.

11. Os valores de relacionamento profissional e humano também se estendem aos clientes e fornecedores da Copacol, sem haver, por parte dos colaboradores, favorecimentos no sentido de obter-se vantagens ilegais.

12. A Copacol adota procedimentos que permitem garantir a remuneração contratual aos seus colaboradores, observando os valores da meritocracia para a promoção funcional, desconsiderando valores de parentesco e de amizade pessoal.

13. A Copacol reconhece os sindicatos e respeita o direito à livre associação de seus colaboradores.

14. A Copacol tem compromisso com o desenvolvimento sócioeconômico da comunidade em que está inserida.

Ambiente de trabalho

15. É terminantemente proibido aos colaboradores usar ou estar sob efeito de bebida alcoólica, drogas lícitas ou ilícitas, ou portar armas no ambiente de trabalho.

16. O processo de compra não pode ser conduzido, por colaborador que tenha parentesco até segundo grau com o fornecedor ou envolvido na negociação.

17. Os colaboradores não devem exercer nenhum tipo de comércio interno em horário e ambiente de trabalho, exercer atividades paralelas que sejam conflitantes e/ou concorrentes com os interesses da Copacol ou ausentar-se em horário de expediente para atender atividades particulares, sejam agropecuárias ou comerciais.

18. Os colaboradores não devem promover conversas paralelas, que não sejam relativas ao ambiente de trabalho, fofocas e boatos durante o horário de expediente.

Brindes e presentes

19. Os colaboradores da Copacol ficam proibidos de receber dos cooperados, clientes e fornecedores, vantagens, presentes ou brindes, de qualquer espécie, exceto os itens sem valor comercial.

20. No caso específico de custeio de viagens, estadias e benefícios oferecidos por cooperados, fornecedores ou clientes, ficam os mesmos sujeitos à aprovação prévia da Superintendência da área recebedora da oferta.

Uso da internet

21. O uso da internet somente poderá ser efetivado para assuntos de interesses profissionais da Copacol, sendo proibido o seu uso para outras finalidades.

22. Fica proibido o uso de redes sociais, inclusive WhatsApp, durante o expediente de trabalho, para interesses pessoais, seja por meio de equipamentos próprios ou da Copacol.

Confidencialidade

23. Os colaboradores devem observar a confidencialidade das informações que dizem respeito à Copacol, a seus cooperados, clientes e fornecedores, inclusive propriedade industrial, intelectual e proteção de dados pessoais.

24. A Copacol zela pela proteção dos dados pessoais de seus cooperados, colaboradores, clientes e fornecedores.

Relacionamento com a imprensa e órgãos públicos

25. O relacionamento institucional da Copacol com a imprensa e com organismos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário será feito pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração, ou por pessoa por ele autorizada.

Canal de comunicação e denúncia

26. A Copacol disponibiliza linhas diretas para comunicação de violações de ética e denúncia de irregularidades internas e externas, garantindo o anonimato do denunciante e a confidencialidade das questões tratadas, não admitindo retaliações.

Penalidades

27. O descumprimento de qualquer regra contida nesse Código, das Normas Administrativas Internas e da lei importará em aplicação de penalidade civil, criminal e ou trabalhista, conforme o caso.

28. O ato de omissão em denunciar irregularidades será considerado como infração para fins de aplicação das penalidades listadas no item precedente.

Cumprimento do Código

29. A Copacol disponibilizará para todos os seus colaboradores o presente Código, para que o mesmo seja rigorosamente cumprido, a fim de estabelecer relação de confiança e credibilidade para a construção de um ambiente de trabalho harmônico, respeitoso e saudável.

30. A Diretoria Executiva da Copacol, sempre que for necessário, editará Normas Administrativas Internas, cujo conteúdo será divulgado para todos os colaboradores do setor de trabalho pertinente, e integrará tacitamente o presente Código de Ética e Conduta.

31. Este código está sujeito a atualizações periódicas.

Cooperia
Sempre